



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



PARECER Nº 01 DE 2017 - CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 274, de 2014, que
"Concede o Título de Cidadão Honorário de
Brasília ao Padre Ângelo Cerantola".**

**AUTOR: Deputado WASNY DE ROURE
RELATORA: Deputada LUZIA DE PAULA**

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2014, de autoria do nobre deputado Wasny de Roure, que Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Ângelo Cerantola.

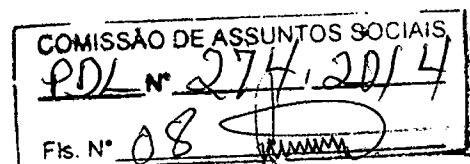
Na proposição o nobre Autor apresenta um retrospecto fidedigno sobre a vida do homenageado, enfatizando os aspectos que justificam a concessão da referida honraria.

Afirma, por fim, que a comenda será outorgada em reconhecimento ao trabalho realizado pelo Padre Ângelo Cerantola em benefício da população do Distrito Federal.

Não foram oferecidas emendas à propositura no prazo regimental

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA



Nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'l', do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, entre outras atribuições, analisar admissibilidade das proposições concernentes à concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XL – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, que "Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Ao justificar a concessão da honraria, o nobre Autor alega que Padre Ângelo Cerantola é italiano, da Província de Vicenza, onde nasceu em 1931. É sacerdote desde 1957. Chegou ao Distrito Federal em 1986, na cidade de Sobradinho, tendo sido empossado por Dom José Freire Falcão, arcebispo de Brasília àquela época.

Padre Ângelo Cerantola é um sacerdote de grande sensibilidade social, com atuação exemplar na defesa das comunidades carentes, urbanas e rurais, de Sobradinho.

Diante do exposto, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2014, no âmbito desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

Deputado.....
Presidente


Deputada LÚZIA DE PAULA
Relatora

